

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim M. da Silva, 15 – Centro – Fone 445.6110 – CEP 37.563-000
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0038/98

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para manutenção do transporte escolar para o Ensino Médio, junto ao orçamento programa, conforme discriminação (ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0172	0204	08.43.188.2047 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Manut. das ativ. do transporte escolar 3.132.00 Outros serviços encargos	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º - Como recurso fica anulada a Dotação Constante do Orçamento-Programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0059	0204	08.42.188.2019 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER Manut. ativ. Do Ensino fundamental 3.111.01 Pessoal Civil	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 09 de março de 1998.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal